

# FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA – FADIVA

## ANEXO VI

### PRÁTICA JURÍDICA SIMULADA

#### ESCRITÓRIO MODELO DE ADVOCACIA

#### REGULAMENTAÇÃO

**Art. 1º** - A prática jurídica simulada é desenvolvida nos 4º e 5º anos do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Varginha – FADIVA, com carga horária total de, no mínimo, 80 (oitenta) horas/aula, mediante as disciplinas de Prática Jurídica Penal, Civil e trabalhista, durante o semestre letivo ou no período das férias.

**Art. 2º - Dos objetivos:**

São objetivos da Prática Jurídica Simulada:

I – Proporcionar aos discentes dos 4º e 5º anos do curso de Direito da Faculdade de Direito de Varginha, através das atividades simuladas, o contato prático com o universo da profissão jurídica a fim de que se torne apto para a inserção no mundo do trabalho.

II – A formação humanística, técnico-jurídica e prática indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais.

**Art. 3º - Dos participantes:**

Fazem parte do universo da Prática Jurídica:

I - Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica

II - Professor Coordenador

III - Professor

IV - Secretária

V - Monitores

VI - Estagiários

**Art. 4º - Do Ingresso:**

Para ingressar como estagiário do Escritório Modelo o aluno deverá fazer a opção por esta modalidade de estágio junto à Secretaria de Núcleo de Prática Jurídica, escolhendo, conforme sua necessidade, o período oferecido durante o ano letivo ou as férias para realizá-lo.

I – O aluno que optar por fazer o estágio no Escritório Modelo durante o período das férias escolares precisa, necessariamente, comprovar que trabalha durante o ano letivo, fato este que o impediria de freqüentar o estágio neste período.

**Art. 5º - Do local a ser realizada a Prática Jurídica Simulada:**

A prática jurídica simulada é desenvolvida em ambiente interno da Faculdade de Direito de Varginha, nas salas de aulas, sala de audiência, salão do júri, tendo uma secretaria própria.

**Art. 6º - Das disciplinas constantes da Prática Jurídica Simulada:**

A prática jurídica Simulada compreende as seguintes disciplinas:

- I – Prática Jurídica Civil I e II
- II – Prática Jurídica Penal I e II
- III – Prática Jurídica Trabalhista

**Art. 7º – Da grade e horário:**

A grade e horário são divulgadas semestralmente.

**Art. 8º – Das atividades propostas:**

São propostas atividades como:

- I – Elaboração de peças processuais
- II – Estudo de processos findos;
- III – Estudo de casos;
- V – Sustentação oral;
- VI – Audiências simuladas para instrução dos processos.
- VII – Atividades de mediação.

**Art. 9º – Das atribuições do professor / orientador:**

As atividades de prática jurídica simulada são implementadas por professor e orientador, que têm como atribuições, dentre outras:

- I – Executar com liberdade de cátedra, dentro da carga horária prevista, os conteúdos programáticos das disciplinas;
- II – Distribuir casos ou questões simuladas para serem examinadas e desenvolvidas pelo estagiário, prestando orientações coletivas e individuais;
- III – Com base em situações simuladas ou casos concretos, orientar os estagiários na elaboração de peças, defesas, recursos, dentre outros.
- IV – Orientar os alunos na análise de autos findos;
- V – Orientar os alunos na sustentação oral em audiência, sessão e plenários;
- VI – Realizar a exegese das legislações civil e penal, orientando a elaboração dos textos legais;
- VII – Certificar as atividades executadas e responsabilizar-se pela apresentação do material didático;
- VIII – Avaliar o desempenho do aluno;
- IX – Elaborar relatório anual das atividades realizadas;
- X – Lançar o conteúdo programático ministrado no diário de classe;
- XI - Desempenhar todas as demais atividades decorrentes de sua função;
- XII – Cumprir com as obrigações comuns ao corpo docente da faculdade, conforme previsto no regimento da instituição.

**Art. 10 - Das atribuições do secretário:**

O secretário tem como principais atribuições, dentre outras:

- I – Manter arquivos em pastas individuais de todos os estagiários que estiverem realizando a prática jurídica simulada;
- II – Receber e protocolar os trabalhos realizados pelos estagiários;
- III – Catalogar as cópias de processos;
- IV – Lançar a frequência nos diários dos estagiários;
- V – Digitar o material didático fornecido pelo professor;
- VI – Ser responsável pelas cópias do material didático fornecido pelo professor;

VII – Encaminhar relatórios dos professores ao coordenador do Núcleo de Prática Jurídica.

**Art. 11 - Das atribuições do Estagiário:**

São atribuições dos estagiários, entre outras:

I – Cumprir todas as normas deste regulamento e quaisquer outras que venham a ser implantadas, referentes à Prática Jurídica Simulada;

II – Montar no arquivo, cópia de todos os documentos que possam comprovar o desempenho das atividades, para comprovar a assiduidade e eficiência;

III – Cumprir com assiduidade e pontualidade o conteúdo programático ministrado e seu respectivo cronograma;

IV – Atender às orientações dadas pelo professor;

V – Entregar na Secretaria de Prática Jurídica as peças e relatórios de atividades individuais nas datas estipuladas pelo professor responsável, impreterivelmente.

**Art. 12 – Da verificação do rendimento escolar do estagiário:**

A verificação do rendimento escolar do estagiário se fará bimestralmente, em função da assiduidade e eficiência dos estudos. O professor poderá aplicar uma prova escrita na qual o aluno deverá obter, pelo menos, a média 7 (sete).

I – O aluno-estagiário, para conseguir a aprovação, deverá freqüentar o mínimo de 75 % (setenta e cinco por cento) das atividades propostas e desenvolvidas sob a orientação do professor.

II – A eficiência do aluno-estagiário se verifica pelo seu grau de aplicação nos trabalhos específicos realizados durante o ano de estágio, cujo número e natureza ficam a critério dos professores, ouvido o coordenador do Núcleo de Prática Jurídica.

III – A eficiência do aluno também se verifica através de sua pasta de estágio entregue com todas as atividades propostas completas, em tempo hábil;

IV – A eficiência do aluno será verificada, ainda, para a certificação da conclusão da Prática Jurídica Simulada, por um exame escrito, ao final de cada ano, que consistirá na redação de uma peça jurídica. O aluno que for reprovado, no 5º ano, na prova de Prática Jurídica, deverá renovar sua matrícula e repetir as aulas, se quiser continuar o curso.

Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pelo Regimento da Faculdade de Direito de Varginha- FADIVA, e pela legislação pertinente ao curso direito.